



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/010319/2010
Data 13/08/2010 Fls.: 172
Rubrica: ID: 4330902-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 568

DE 07 DE JULHO DE 2014.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. -
OCORRÊNCIA RELEVANTE NO PÁTIO DE
DEODORO COM DESEMBARQUE DE
USUÁRIOS NA LINHA EM 11 DE AGOSTO DE
2010 - RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO
AGETRANSP Nº 555, DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.319/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

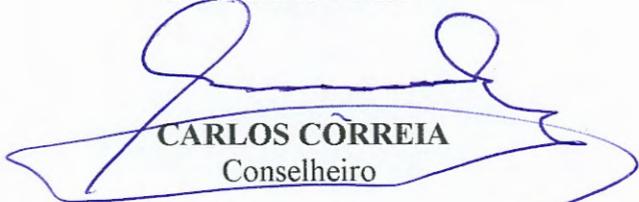
Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 555, de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que seja lavrado o auto de infração.

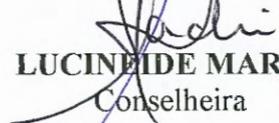
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014.


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator


CARLOS CORRÊIA
Conselheiro


APARECIDA GAMA
Conselheira


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento